



CARTILHA DE PROTEÇÃO ANIMAL

DIREITO ANIMAL CURITIBA - OABPR
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL DA OABPR

Organizadores:

Adel El Tasse
Alessandra Galli Aprá
Alexandre Belenda Ravaglio
Carolina Bonardi Pelizzari
Danielle Tetü Rodrigues
Gisele Tesserolli Martins
Jennifer Serna
Leandro Czyr
Lucas Afonso Bompeixe Carstens
Lucimar de Paula Tochetto
Luna Carla Sá Szlachta
Matheus Araújo Laiola
Sandra Mara Bertoncello
Thalita Carolina Figueiredo de Souza
Vanessa Garbos Bento
Vicente de Paula Ataíde Júnior

AGOSTO 2019

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - Gestão 2019-2021

Presidente: Cássio Lisandro Telles

Vice-Presidente: Marilena Indira Winter

COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL DA OABPR - Gestão 2019-2021

Presidente: Patrícia Précoma Pellanda

Vice-Presidente: Alex Justus da Silveira

GRUPO DE TRABALHO EM DIREITO ANIMAL

Coordenadora: Danielle Tetü Rodrigues

Membros:

Adel El Tasse

Alessandra Galli Aprá

Alexandre Belenda Ravaglio

Carolina Bonardi Pelizzari

Gisele Tesseroli Martins

Jennifer Serna

Leandro Czyr

Lucas Afonso Bompeixe Carstens

Lucimar de Paula Tochetto

Luna Carla Sá Szlachta

Matheus Araújo Laiola

Sandra Bertoncelo

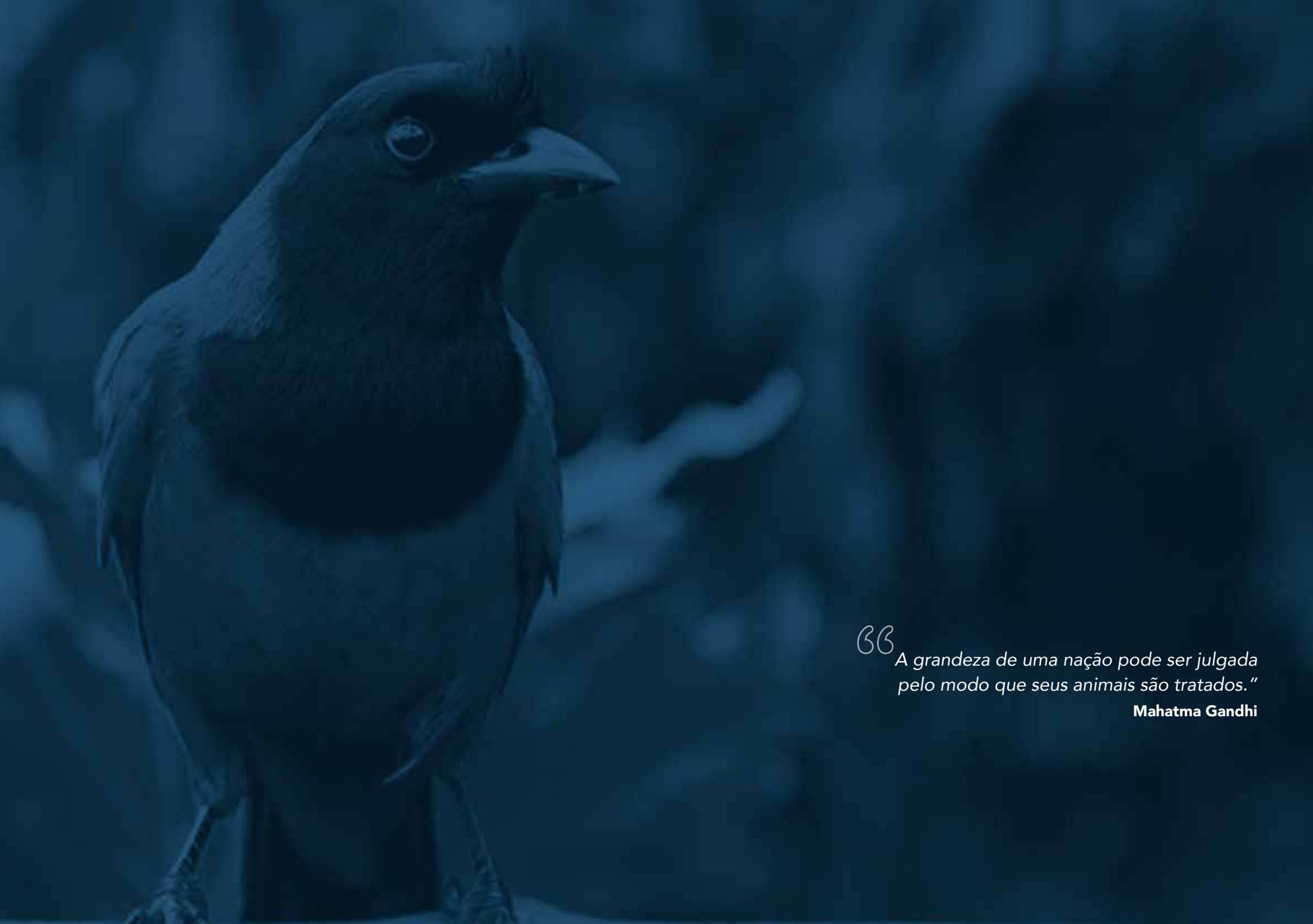
Thalita Figueiredo

Vanessa Garbos Bento

Vicente de Paula Ataíde Júnior

Logomarca: Bruna Vaniele Squisatti

Capa e Diagramação: Bruno Cesar Abreu



“A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo que seus animais são tratados.”

Mahatma Gandhi

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	BEM ESTAR ANIMAL.....	15
3	PROTEÇÃO LEGAL AOS ANIMAIS.....	17
4	MAUS TRATOS E CRUELDADE AOS ANIMAIS	20
5	ADOÇÃO E CRIAÇÃO RESPONSÁVEL	25
6	CASTRACÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	29
7	NOVO MEMBRO NA FAMÍLIA.....	31
8	ANIMAIS PERDIDOS E ACHADOS	32
9	ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO.....	35
10	ANIMAIS EM CONDOMÍNIO	37
11	MUDANÇA DE RESIDÊNCIA E O ANIMAL	38
12	ABANDONO DE ANIMAIS	39
13	CÃO (ANIMAL) COMUNITÁRIO	41
14	VIAGENS COM ANIMAIS	42
15	PRECONCEITO É FEIO.....	46
16	ENTRETENIMENTO	48
17	TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES	50
18	AUXÍLIO AOS ABRIGOS DE ANIMAIS.....	52
19	USO DE AGROTÓXICO E A VIDA DOS ANIMAIS	54
20	VEGETARIANISMO E VEGANISMO.....	57
21	CURIOSIDADES	61
22	FILMES E DOCUMENTÁRIOS.....	63
23	CONTATOS ÚTEIS	65

1 INTRODUÇÃO

O Grupo de Trabalho em Direito Animal - Curitiba faz parte da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná e é formado por equipe multidisciplinar justamente para ampliar a interlocução entre o Direito e as demais áreas do saber.

Esse Grupo surgiu em abril de 2019 com a finalidade de atuar no recebimento de denúncias referentes às questões Animais, bem como, na orientação jurídica e conscientização para evitar os abusos e excessos cometidos pela sociedade ou mesmo pelo próprio Estado e seus agentes contra a integridade física e psíquica dos animais.

Pretende-se com esta Cartilha de Proteção Animal, auxiliar a população, as organizações e movimentos sociais nas questões referentes ao Direito Animal, na perspectiva da proteção dos animais, sobretudo dos mais vulneráveis, que sofrem violência e opressão. O que ela traz são certos aspectos da relação entre os seres humanos e os animais. Infelizmente, nem sempre essa relação é harmônica e saudável.

Muitas vezes, os animais são tratados como coisas ou objetos, sofrendo os mais variados abusos e atos de crueldade, mas são seres vivos como nós que sentem dor, alegria, medo, angústia e outras sensações que os fazem dignos de consideração e respeito.

Pense, como seria para você ser INVISÍVEL?

Imagine passar frio, fome ou dor e precisar se expressar apenas com um olhar, sem falar a língua dos homens e ser totalmente ignorado no mundo dominado pelos humanos?

Pensou?

Então que tal pensar no outro, mesmo que o outro seja um animal diferente dos seres humanos? Que tal cumprir a promessa feita pela nossa Constituição, de acabar com as práticas que submetam os animais à crueldade?

Para atingir esse objetivo, é imprescindível rever hábitos, as condutas, a maneira de pensar e, até mesmo, a maneira de se alimentar.

O ciclo vicioso de violência que se alastra por nosso País e pelo Mundo é alimentado sempre que se age ou omite-se diante de um ato cruel ou abusivo contra um animal.

Se você ajudar um animal, você muda a vida dele e pode ser a inspiração que muitos precisam!

Leia, reflita e participe!

Boa leitura!

SOBRE O DIREITO ANIMAL:

Muito se pensa sobre os animais como indispensáveis ao equilíbrio ecológico do planeta e à sobrevivência do próprio ser humano.

Nessa perspectiva, os animais são considerados como parte do meio ambiente.

O conjunto desses animais constitui a fauna.

As regras e princípios que visam a preservar os animais, enquanto parte do meio ambiente, constituem o Direito Ambiental. Os processos educativos para a preservação do meio ambiente e da função ecológica dos animais são reunidos na chamada Educação Ambiental.

Por outro lado, é possível pensar os animais independentemente do meio ambiente. Em outras palavras, é possível considerar os animais em si mesmos, independentemente da sua função ecológica.

Nesse caso, os animais são considerados seres sencientes, ou seja, seres que - como nós - são capazes de sentir dor e alegria e, portanto, seres dotados de uma dignidade própria, que merece ser considerada e respeitada pelos humanos.

O animalismo é uma forma de pensar que considera os animais como um fim em si mesmos, dotados de dignidade e, como tais, como sujeitos de determinados direitos, especialmente o direito de ser tratado de forma digna, sem qualquer tipo de crueldade.

O conjunto de regras e princípios que estabelece os direitos fundamentais desses animais, independentemente da sua função ecológica, é denominado Direito Animal.

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a abolição das práticas que submetam os animais à crueldade são denominados Educação Animalista.

A educação animalista traz ao conhecimento o que realmente acontece com os animais, sejam silvestres, sejam domésticos. Com isso, faz as pessoas pensarem sobre suas condutas no seu dia a dia.

É preciso pensar como tratamos cães, gatos, coelhos, pássaros e outros animais que coabitam nossos lares.

Mas não só isso.

Também precisamos saber como são produzidos a carne, os ovos e o leite que ainda fazem parte da sua dieta diária; de onde vem o couro para nossas roupas, sapatos e bolsas; como são usados coelhos, ratos e outros animais em experimentos laboratoriais para testar nossos remédios e nossos cosméticos. E, o mais importante, que tudo isso envolve dor e sofrimento animal, que podem ser evitados, sem perder nossa qualidade de vida.

Em suma, a educação animalista nos torna mais conscientes e menos suscetíveis à propaganda que quer nos induzir a um consumo cego, a qualquer preço, inclusive à base do sofrimento alheio.

2 BEM ESTAR ANIMAL

O bem estar animal é um conjunto de fatores que proporciona uma boa qualidade de vida ao animal.

É importante perceber que todas as condições proporcionadas pelo ser humano podem ser o meio de o animal alcançar a qualidade de vida, entretanto, todos os fatores devem ser vistos da perspectiva animal.

Todos os animais foram em algum momento da natureza e por isso a vida com a presença humana mudou seu mundo, mas é importante conceder o que ele precisa para ter a qualidade de vida, mas não voltará ao que era quando estava em seu estado natural. O que quer dizer que a natureza, por exemplo dos cães é diferente da dos gatos; os gatos são conhecidos por serem animais independentes, isso porque não foram domesticados até hoje! Diferentemente dos cães que foram domesticados e demonstram comportamento submisso, os gatos enfrentam o preconceito porque não são servís aos humanos mas demonstram suas vontades como sua natureza ainda selvagem.

A qualidade de vida dos animais é o bem estar com as condições mais próximas possíveis de seu estado natural, com fornecimento de água, alimento, abrigo adequado, atendimento veterinário, respeito e amor.

Por outro lado, a expressão bem estar animal reflete uma discussão da conduta humana perante o animal em eventos culturais e na alimentação. Não há que se falar em qualidade de vida dos animais sem mencionar os animais utilizados como coisas em eventos "culturais", e dos animais confinados para abate a fim

de alimentar a população. Os eventos que tem como diversão ao ser humano o sofrimento de um animal não pode ser considerado como cultura, porque desrespeita o direito a integridade física de um ser vivo que também sente dor e sofre com os abusos. Não é diferente quanto aos animais criados para abate, que vivem enclausurados e sem o mínimo de qualidade ou respeito a sua saúde ou qualidade de vida, da mesma forma como não há piedade em como se abatem os animais para a fabricação de carne destinada ao consumo humano.

É necessária a conscientização de que os animais sentem a falta de condições adequadas e suficientes ao seu bem estar, e isso causa sofrimento também! Não admita que se faça a um animal o que não gostaria que fosse feito com você.



3 PROTEÇÃO LEGAL AOS ANIMAIS

Todos os animais possuem proteção da lei maior do país, que é a Constituição da República Federativa do Brasil. No artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

- I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
- III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Além da Constituição Federal, existem outras leis que garantem proteção aos animais, como por exemplo, a Lei Federal n.º 9.605/98, que criminaliza o ato de abuso, maus tratos, ferir e mutilar animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos ou exóticos.

Aqui no Paraná há leis regionais importantes, tais como: a) Lei n.º 19.453 de 11 de abril de 2018, que proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de animais em hospitais ou clínicas veterinárias da rede privada do Estado do Paraná, b) Lei n.º 19.246 de 28 de novembro de 2017, obriga os pet shops, as clínicas veterinárias e os hospitais veterinários a informar a Delegacia de Proteção do Meio Ambiente quando constatarem indícios de maus tratos no animais por eles atendidos; c) Lei n.º 19.241/2017 de 28 de novembro de 2017, dispõe sobre a permissão para trasladar animais domésticos de pequeno porte em trens e ônibus intermunicipais; d) Lei n.º 18.714/2016 de 09 de março de 2016, proíbe a criação de animais para a extração de peles; e) Lei n.º 18.649/2015 de 16 de dezembro de 2015, dispõe que todo produto comercializado no Estado do Paraná deverá obrigatoriamente indicar em suas embalagens se houve a realização de testes em animais na produção e estudo de seus produtos; f) Lei n.º 18.668/2015 de 22 de dezembro de 2015, proíbe no Estado do Paraná, a utilização de animais para desenvolvimento de experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes e seus componentes; g)

Lei n.º 17.949/2014 de 10 de janeiro de 2014, dispõe sobre o dever dos pet shops filmarem os serviços de banho e tosa. ; h) Lei n.º 14.741/2015 de 25 de outubro de 2015, que proíbe a utilização de animais como a força de tração para veículo/carrinho; i) Lei n.º 9.394/1999 de 15 de abril de 1999, dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de focinheira para algumas raças de cachorros em vias públicas, parques e praças de Curitiba; j) Lei n.º 15.282/2018 de 06 de setembro de 2018, dispõe sobre os requisitos para legalidade de reprodutores de animais, ou seja, proíbe canis clandestinos; e, k) Lei n.º 15.450/2019 de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre os maus tratos e reitera a proibição de manutenção de animais em correntes ou ambientes confinados.

Ficamos muito felizes com o progresso do Direito Animal no Brasil, mas ainda temos muito a avançar para proteger legalmente os animais. Vamos em frente sempre!!!

4 MAUS TRATOS E CRUELDADE AOS ANIMAIS

Infelizmente, os maus tratos contra animais acontecem diariamente em todos os lugares, muitas vezes com grande repercussão na mídia. A partir dessa realidade, lembramos que o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, de âmbito nacional, estabelece que “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos” é crime, para o qual é aplicada uma pena de detenção de 3 meses a 1 ano, e multa.

De maneira resumida, os animais podem ser divididos em:

- **ANIMAIS SILVESTRES:** são aqueles que vivem em ambientes naturais, ou seja, nas florestas, savanas, lagos, oceanos, entre outros. Dessa forma, são animais silvestres brasileiros aqueles que têm todo (ou parte) seu ciclo de vida dentro do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras.

Os animais silvestres, por sua vez, podem ser divididos em: nativos ou exóticos.

Animais silvestres nativos: são aqueles que são naturais de uma determinada região. Exemplos: mico-leão-dourado, arara-vermelha, lobo-guará, onça pintada, entre outros.

Animais silvestre exóticos: é todo aquele que não ocorre naturalmente numa determinada região geográfica e que foi trazido acidental ou intencionalmente pelo homem. Exemplos: leão, zebra, elefante, urso, javali, entre outros, são animais exóticos ao Brasil.

Observação: a distinção entre nativos e exóticos não são estáticas, pois

dependem do território de referência, de modo que um animal pode ser considerado nativo e exótico ao mesmo tempo a depender do território de referência. Assim sendo, considerando o mesmo país, um animal pode ser considerado nativo de um estado mas exótico a outro estado desse mesmo país (ex: gralha azul, natural do estado do Paraná, mas exótica ao estado de São Paulo), da mesma forma em que, considerados países distintos, um animal pode ser exótico ao Brasil mas nativo de outro país (ex: a zebra é considerada um animal exótico ao Brasil, pois não ocorre no nosso território nacional, sendo um animal nativo da África central e do sul).

- **ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS:** são aqueles que, através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornaram-se domésticos e possuem características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo inclusive apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou. Exemplos: gato, cachorro, cavalo, vaca, búfalo, porco, galinha, pato, marreco, entre outros.

Os maus tratos, por sua vez, tratam-se de um conceito amplo, e por isso a dificuldade da população em saber quais são as condutas que acarretam em maus tratos contra animais. Por essa razão, elencamos algumas das ações ou omissões que podem se enquadrar nesse conceito. As condutas mais comuns de maus tratos aos animais são: agressões físicas de qualquer natureza (agressões, chutes, espancamento, mutilações, golpes, entre outras), deixar o animal sem água ou comida, abandonar o animal em qualquer circunstância, deixar o animal em espaço restrito ou preso em correntes por horas prolongadas, sem que ele possa se movimentar, não levar o animal adoecido ao veterinário, entre outras coisas.

É sempre importante consultar se na sua cidade existe uma lei municipal que versa sobre maus tratos contra os animais, pois geralmente essa lei elenca uma série de condutas que, se realizadas, configura maus tratos. A título de exemplo,

a lei municipal nº 13.908/2011, do município de Curitiba, enumera diversas condutas que caracterizam maus tratos contra animais. Veja-se:

Art. 2º. Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental, inclusive em razão do uso de correntes e confinamento; (Redação dada pela Lei nº 15.450/2019)

II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Como se pode ver, muitas são as práticas que configuram maus tratos aos animais. Porém, persistindo dúvida se alguma prática configura maus tratos contra animais é possível entrar em contato com a delegacia mais próxima de sua casa (se na sua região existir uma delegacia de proteção meio ambiente, opte por essa, por ter mais experiência no assunto).

Mais importante de tudo: não tenha medo de denunciar!

É muito comum que o cidadão, quando visualiza uma cena de maus tratos contra os animais, sinta-se receoso para registrar um boletim de ocorrência em alguma delegacia. No entanto, é importante destacar que se trata de um processo simples, em que polícia civil registra as informações trazidas para dar seguimento ao caso, muitas vezes conseguindo prender o agressor em flagrante. Nesses casos, a maneira mais efetiva é ir até delegacia com o máximo de informações possível (ou seja, endereço do ocorrido, podendo indicar o agressor, se possível, apresentando fotos, vídeos, nome de testemunhas que sabem ou viram os maus tratos, entre outros), pois a existência de dados concretos faz com que a polícia civil tome as providências de forma mais rápida nesses casos.

Se houver receio de denunciar, não se cale, pois ainda resta a alternativa de realizar denúncia anônima (ou seja, sem revelar sua identidade).

Mas seja qual for sua escolha, não se omita em caso de maus tratos aos animais, pois ao não registrar um boletim de ocorrência, você permite com que os agressores de animais fiquem impunes, o que acaba por estimular os maus tratos. Portanto, lembre que os animais são as vítimas indefesas e precisam da nossa voz, como seus protetores de seus interesses, para que essa realidade mude.

Informações úteis: Em Curitiba, em casos de maus tratos contra animais, você pode informar a notícia do crime para os seguintes canais (telefones úteis ao final desta cartilha):

- Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente
- Rede de Proteção Animal - Prefeitura (156)
- Promotoria de Meio Ambiente

Obs: mesmo que você não more em Curitiba, os canais listados acima continuam válidos, devendo procurar de preferência uma delegacia especializada (se existir) ou outra mais perto de sua residência, ou entrar em contato com prefeitura, ou informar ao Ministério Público sobre o caso.

5 ADOÇÃO E CRIAÇÃO RESPONSÁVEL

Os animais têm direitos e os seus tutores deveres, porque são os responsáveis por garantir o bem estar do tutelado.

A responsabilidade vai além da alimentação e uma casa, é necessário que seja alimentação e local de abrigo adequados, cuidados veterinários, tratamento digno com higiene, acesso à medicação apropriada conforme prescrição médica, vacinação, vermifugação, esterilização, e, sem esquecer do respeito e amor.

Há muitos animais em situação de abandono e com suas vidas em risco, também, há muitos animais em abrigos esperando ansiosamente por uma família que os adote com responsabilidade.

Considere sempre a possibilidade de adotar um animal adulto ou idoso pois os filhotes geralmente encontram com mais facilidade lares adotivos. Os adultos têm menor chance de adoção, como já são mais velhos, já tem personalidade e comportamentos estáveis e mais fácil para adaptação no novo lar. O animal adulto, por já ter passado por diversas situações se adaptará mais facilmente ao novo lar e saberá ser grato. Já os filhotes necessitam mais de atenção até que se adaptem a sua nova morada.

Fica a dica:

ADOTE, não compre! Adote um animal sem lar!

Adote um animal adulto ou idoso, você não irá se arrepende.

Antes de tomar a iniciativa de adotar um animalzinho de estimação, alguns itens devem ser observados:

1. O animal a ser adotado será um filhote ou um adulto?
2. O tamanho que ele vai ter quando ficar adulto? Caso opte por um filhote preste muita atenção, porque os animais sem raça definida podem crescer além do esperado, o que também pode acontecer com os de raça;
3. Procure conhecer o comportamento do animal, independentemente de raça, para confirmar se combina com seu estilo de vida e expectativa;
4. O comprometimento de uma adoção é para toda a vida do animal, portanto, é preciso considerar a expectativa de vida do animal a ser adotado, porque abandono é crime. Não esqueça que cães e gatos tem uma estimativa de vida aproximada de 10 a 14 anos, dependendo do porte;
5. Saiba que os animais têm necessidades como você, então é preciso que entenda que o animal faz xixi e coco e precisa de local específico, sempre disponível e limpo. Lembre-se sempre que possível mantenha os alimentos do animal longe do “banheiro” dele;
6. O animal requer vacinas e vermífugos periódicos, alimentação adequada, água fresca, cuidados com a higiene tanto do animal quanto do espaço dele, que precisa ser protegido do tempo, e tamanho de acordo com a necessidade de cada animal;
7. O animal a ser adotado não é brinquedo requer tempo, amor e atenção, então, certifique que você terá este tempo;
8. Se você considerou estes pontos, com todos os prós e contras analisados, e a decisão foi VOU ADOPTAR UM então:

Tenha para si a verdade , daqui em diante ele dependerá de você! Fará parte de sua família e o seu lar se tornará o dele. A adoção é um ato de amor e também de responsabilidade. Não é porque ele foi adotado que pode ser tratado que

qualquer maneira. Ele sente medo, frio, fome, quer atenção, carinho e acima de tudo RESPEITO.

ADOTE! AMOR NÃO SE COMPRA!

Com a adoção você estará retirando das ruas um dos milhares de animais que estão em situação de abandono, fome, sede, sujeitos a doenças, maus tratos, abusos e sofrimentos. Com toda certeza ele lhe retribuirá com muitas alegrias.

E lembre-se: Ele dependerá de você, não o abandone novamente! Tenha consciência que seu ato de adotar fará a diferença na vida de mais um dos que tanto necessitam de ajuda.

ONDE ADOPTAR?

Procure ONGs, protetoras independentes, feiras de adoção, nas ruas, redes sociais, casas de produtos veterinários e clínicas. Há milhares deles precisando de um lar!

NÃO COMPRE, NÃO INCENTIVE A VENDA, pois a grande maioria dos criadouros tratam os animais apenas como um objeto/ uma coisa/ uma fonte de renda/sem qualquer cuidado com o bem estar dos animais, a quantidade de filhotes gerados continuamente pelas fêmeas, causando um sofrimento contínuo nas chamadas reprodutoras, cárcere privado dos machos e a manipulação cruel para que a cruza se efetive em uma gestação.

Caso, ainda assim mesmo você queira comprar de uma raça ou criadouro específico, vá até lá de surpresa! Não agende a visita! É comum quando se entra em contato com os criadouros com a intenção de comprar um animal, que eles agendem a visita para ver a situação da “matriz reprodutiva”. Leve em conta que este simples gesto de agendar deve ser olhado com desconfiança! (Por que não posso ir na hora que eu quero? Hummmm.... pode ter algo errado com este criadouro. Pense nisso!). Não se esqueça de verificar se o criadouro é

legalizado ou clandestino, se for este último DENUNCIE, não se omita.

Você que ama os animais mas por qualquer razão não pode adotar um, pense na possibilidade de ajudar uma das inúmeras instituições que abrigam os animais abandonados. Qualquer ajuda é bem-vinda, lar temporário, participar de campanhas de arrecadação de produtos de higiene e limpeza, doação de rações, contribuições financeiras para campanhas de castração, doe seu tempo ou trabalho, divulgue os abrigos ou protetores que você conheça e acredite, porque seu ato fará a diferença!



6 CASTRAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS

A castração é um procedimento realizado em clínicas, exclusivamente pelo médico veterinário, tanto em fêmeas quanto em machos. É extremamente seguro e o pós-operatório e a recuperação do animal ocorrem de maneira tranquila e rápida.

Procure um veterinário ou clínica de confiança, caso não tenha condições financeiras para o custo da cirurgia, verifique se em sua cidade há campanha de castração gratuita oferecida pela prefeitura, ou, se alguma universidade oferece com preço mais acessível.

Não se esqueça dos cuidados pré e pós-operatório, isto é, o veterinário vai indicar alguns cuidados como jejum e exames antes da cirurgia, e, descanso, porque podem romper pontos e causar algum dano interno, e medicação prescrita após o procedimento, para auxiliar na cicatrização e evitar desconforto ao animal.

Benefícios:

1. Redução de ninhadas indesejáveis e conseqüentemente, do número de animais abandonados;
2. As fêmeas não entram no cio, não ocorrendo mais os sangramentos e fugas;
3. Diminuição da ocorrência de câncer de mama; 99% das cadelas castradas antes do primeiro cio não desenvolvem a doença, o mesmo ocorrendo em 60% das gatas;

4. Prevenção da piometra (infecção no útero);
5. Redução do câncer de testículo e problemas na próstata nos machos
6. Reduz a necessidade dos machos saírem em busca de “namoradas”, evitando fugas, desaparecimentos e atropelamentos;
7. Os machos reduzem a necessidade de urinar para marcar território;

Castrar seu animalzinho é um ato de amor e responsabilidade, pois traz inúmeros benefícios para os animais e para a sociedade!!!

7 NOVO MEMBRO NA FAMÍLIA

A chegada de um animal é abraçar uma vida, e por isso a família precisa estar preparada para recebê-lo.

Um animal não é brinquedo, crianças menores precisam de orientação e acompanhamento para receber o novo membro da família, que estará assustado e sem referências, precisará de muita paciência, amor e respeito.

A adaptação do novo membro da família precisa ser feita gradativa, com calma e paciência. É preciso tempo para o animal se sentir seguro com os humanos da nova família ou mesmo com outros animais.

Não se esqueça que a personalidade do animal é como a sua, independente de qual animal, precisa conhecê-la e buscar orientação de como tornar mais fácil o processo de inserção dele em sua família. Os animais têm sentimentos como a insegurança, medo e ciúmes, por isso é importante prestar muita atenção aos sinais que ele vai demonstrar.

Ainda, é necessário, quando adotar, que tenha em vista que o animal será um membro da família, e não pode ser descartado quando for a hora de chegar o próximo membro da família, seja um humano ou não. Um bebê terá muita companhia e cuidado com toda a família.

8 ANIMAIS PERDIDOS E ACHADOS

Infelizmente, muitos animais são perdidos ou abandonados todos os dias.

Um animal que está na rua sozinho corre inúmeros riscos, como ser atropelado, pegar doenças, passar fome, sede e frio, além de sofrer maus-tratos como envenenamento, espancamento, entre outras atrocidades.

Ao encontrar um animal abandonado ou perdido não o ignore, recolha-o.

COMO?

Quando encontrar um animal na rua, a primeira dica é manter a calma para não transmitir nervosismo ao animalzinho que já está sob stress. Os animais possuem maior sensibilidade de olfato e audição do que os humanos, então o barulho das ruas (carros, pessoas) e a falta do cheiro conhecido de seu lar naturalmente provocam desconforto no animal.

Uma boa maneira de atrair o animal e ganhar sua confiança é oferecer alimento. Recomenda-se andar sempre com um pouco de ração consigo. Dê comida e carinho, pois neste momento ele pode estar sentindo muito medo.

Enquanto procura por uma solução, é importante manter o animal a salvo, para que ele não escape. Em um descuido de um minuto, o animal pode se deslocar e você pode perdê-lo de vista.

CUIDAR

Após resgatar o animal e acalmá-lo, é recomendado levá-lo ao veterinário para uma análise geral de sua saúde. Não se sabe há quanto tempo o animalzinho estava na rua, então ele pode estar com pulgas, sarna, vermes, infecção no ouvido ou algum outro problema de saúde. Caso não tenha condições financeiras, procure as campanhas da prefeitura de avaliação clínica veterinária gratuitas.

Além disso, o animal pode ser microchipado, ou seja, pode ter um chip de identificação subcutâneo, com as informações de seu tutor. O médico veterinário saberá identificar facilmente o microchip.

Se o animal estiver bem, é importante providenciar a quarentena do animal, para identificar alguma doença, e após, estando tudo bem, vacinar e castrar. Existem muitas clínicas que oferecem descontos generosos para casos de animais resgatados, além de campanhas municipais de castração gratuitas.

Conforme será visto no item sobre castração, além de garantir maior qualidade de vida ao animal, a castração garante o controle populacional, diminuindo o número de animais abandonados.

PUBLICAR

As redes sociais são grandes aliadas nesse momento. Publique fotos do animal explicando a data e o local onde o encontrou, se havia alguma coleira ou objeto específico. Fique atento a pessoas mal intencionais, se o tutor estiver procurando o animal, ele apresentará documentos ou fotos, e ainda, detalhes do físico do animal como alguma marca específica na pelagem, que somente o tutor saberia.

Existem diversos grupos nas redes sociais especialmente criados para animais perdidos/abandonados. Peça para seus amigos e familiares ajudarem compartilhando sua publicação.

E SE O TUTOR NÃO APARECER?

Se o tutor não aparecer, aproveite e adote-o! Ou você pode oferecer lar temporário até encontrar um adotante.

Uma outra maneira de encontrar um lar para o animal são as feiras de adoção. Existem diversas feiras de adoção na cidade, busque o contato do organizador e verifique as regras de como participar.

📍 ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Os animais em risco são aqueles que sua integridade física e emocional, que sua vida não está segura. A violência contra animais é diária, o desrespeito é constante e depende de compreensão do que significa para que se possa mudar essa realidade.

Animais não nasceram na rua por sua opção, em algum momento foram abandonados e agem instintivamente buscando alimento e proteção, muitas vezes são agredidas ou ignoradas pelo ser humano.

Na rua os animais correm o risco de agressões, atropelamentos, envenenamento e descaso. Nesta situação vasculham o lixo, procuram abrigo e muitas vezes são escurraçados, apenas buscam o que não tem a solidariedade de uma pessoa para colocar uma casinha, uma coberta e um pote com ração e água, não pede muito apenas respeito.

Mas não só na rua há risco aos animais, alguns tem família e não são respeitados, sofrem agressões, ficam presos em canil ou em corrente todo o tempo, alguns passam fome e outros são explorados no fundo do quintal por criadores clandestinos e acumuladores.

É importante que você enxergue esses animais invisíveis que precisam de ajuda, um animal na rua não é invisível, mas sim um ser que não sabe falar e pede ajuda com apenas um olhar.

Em Curitiba, há uma ambulância para resgatar cachorros e gatos em risco

nas ruas. O veículo, batizado de “Unidade de Resgate Animal” auxilia quem encontrar animais em situação de rua acidentados com risco de morte em espaços públicos, acionando o serviço pela Central de Atendimento da Prefeitura, pelo telefone 156.



10 ANIMAIS EM CONDOMÍNIO

Qualquer pessoa pode ter um animal de estimação na sua residência ou apartamento e sua permanência está condicionada à maneira e às condições que está sendo criado.

A convenção coletiva ou o regimento interno do condomínio NÃO pode proibir a existência de um pet, mas pode indicar regras referentes ao convívio com animais, como por exemplo, proibir a circulação em áreas de jardins, salões de festas, portaria ou determinar o uso de focinheiras, guias ou coleiras quando saírem das unidades privativas.

O tutor deve ter a responsabilidade de criar seu animal para que o mesmo não apresente riscos à saúde, segurança e sossego da vizinhança; manter o ambiente limpo e evitar latidos incessantes, por exemplo, são pontos a serem observados para que seu animalzinho seja bem aceito no condomínio.

Cada condômino deve respeitar o limite do outro afim de que a convivência se torne agradável. Sempre deve haver o bom senso e a coexistência só se torna possível com respeito, tolerância e observação de regras de boa convivência.

11 MUDANÇA DE RESIDÊNCIA E O ANIMAL

“Vou me mudar... e agora o que faço com meu pet? Não posso levá-lo!”

Essa é uma situação que tem ocorrido com muita frequência, pois ainda tem pessoas que quando pensam em mudança de endereço nem sempre incluem o animal nesta decisão!

Quando um pet é adotado ou adquirido, ele passa a ser um membro da família e a fazer parte das decisões a serem tomadas a partir disso. O animalzinho, ao conviver com a família, sente-se acolhido como parte daquele laço familiar, pois ali encontra segurança, alimentação, carinho, afeto e cuidado. E, quando é deixado para trás ele se vê perdido sem entender o que está acontecendo, perde todo o seu referencial de família, e pode acabar sendo jogado na rua ou morrendo no imóvel vazio.

É necessário mudar o pensamento e ter a consciência de que um pet não é descartável como uma garrafa de refrigerante, é um ser que tem sentimentos e sofre.

Vamos então sempre pensar que o animal é um membro da família e quando decidimos mudar de endereço ninguém fica para trás!

O ser humano precisa ser grato ao amor incondicional e dedicação que recebe do bichinho, e, entender que eles nunca nos abandonam, assim...

Nunca abandone um animal!

12 ABANDONO DE ANIMAIS

Entende-se por abandono: o ato ou efeito de largar; de sair sem a intenção de voltar; de se afastar sem a intenção de retorno ou da intenção de desamparar e não prestar mais assistência.

Atualmente existem muitos casos de animais abandonados nos mais variados locais, tais como: estradas e rodovias, praias, terrenos baldios, em frente a ONGs de proteção animal. São abandonados, também, em mudanças de residência, nascimento de filhos, chegada de hóspedes, quando os animais adoecem e/ou envelhecem, quando o tutor morre; quando os tutores passam por dificuldades econômicas ou quando simplesmente tratam o animal como “coisa” descartável.

O animal não é coisa mas sim um ser senciente, ou seja, capaz de sentir dor, sofrimento, amor, raiva ou qualquer outro sentimentos semelhantes aos dos humanos.

Vale destacar que maus-tratos ou abandono de animais é considerado CRIME e acarreta condenação à pena de detenção que varia de três meses a um ano e multa conforme o art. 32 da Lei 9.605 de 1998, a Lei de Crimes Ambientais. A lei se aplica a quem “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”, isto é, abandonar um animal é um ato vergonhoso e covarde, passível de sanções jurídicas e financeiras ao responsável.

Maus-tratos são atos que ferem o animal física ou psicologicamente, mas o abandono deixa cicatrizes.

A guarda de um animal é quando você é responsável por ele, seja por um minuto ou pela vida inteira, cuide, respeite, e mais importante não abandone.

Deve-se, portanto, exigir e contribuir com políticas públicas que visem conscientizar a todos sobre a adoção responsável e o abandono de animal.

É importante mudar o foco, o ser humano não é o centro do planeta, é sim parte dele.

13 CÃO (ANIMAL) COMUNITÁRIO

Entende-se por cão comunitário como sendo: animal que estabelece vínculo de manutenção e dependência da comunidade ou do local onde vive. Tal animal não possui tutores definidos, possui tão somente pessoas mantenedoras que de maneira voluntária acabam por assumir responsabilidades, tais como: alimentação; abrigo; proteção de sua integridade física e até mesmo cuidados médicos veterinários.

Os animais comunitários são tutelados por uma coletividade de pessoas dispostas a doar seu tempo, sua atenção e seus recursos financeiros para a manutenção dele, para que seja feliz, sem correr o risco de sofrer abusos, maus tratos, fome, dor ou qualquer outro tipo de sofrimento.

Não devemos esquecer que a responsabilidade pelos seres sencientes e indefesos cabem a todas as pessoas e não somente ao Poder Público. Por isso, qualquer atitude que beneficie os animais é louvável. Todos juntos fazem a diferença, aja e faça a diferença, contagie as pessoas e mobilize sua comunidade, comova a todos e verá o resultado nos olhos de um animal.

Há legislações municipais que permitem animais comunitários. Sempre que puder auxilie um animal de alguma forma e não deixe que outras pessoas o impeçam de fazer o bem, ou, até mesmo mudar uma vida.

14 VIAGENS COM ANIMAIS

Viajar com animais está cada vez mais fácil. Mas, é necessário tomar alguns cuidados e observar algumas determinações.

O passo mais importante é identificar a documentação necessária para viajar com os bichinhos.

Em viagens aéreas bem como o prazo da comunicação da presença de animais a bordo, dependendo de cada companhia. Esse prazo costuma variar bastante, portanto, recomenda-se a observância desde o momento da emissão do ticket eletrônico. Com relação aos documentos:

Para viagens nacionais:

- **ATESTADO SANITÁRIO E DE SAÚDE:** é o documento que atesta a boa condição de saúde do animalzinho. Deve ser expedido por um médico veterinário, sendo sua emissão com 10 dias de antecedência da data da viagem.

- **CARTEIRA DE VACINAÇÃO:** documento devidamente atualizado, incluindo a vacina antirrábica. Essa vacina é obrigatória para animais com mais de 3 meses de vida, devendo ter sido aplicado há mais de 30 dias e menos de 1 ano.

Para viagens internacionais:

Além do atestado sanitário/saúde bem como a carteira de vacinação também é necessário levar:

- **CERTIFICADO VETERINÁRIO INTERNACIONAL (CVI):** documento com

validado de 60 dias corridos a partir da data de expedição com validade apenas para os países do Mercosul.

- **CERTIFICADO ZOOSANITÁRIO INTERNACIONAL:** documento expedido de forma gratuita pelos postos de vigilância sanitária agropecuária internacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, presente nos aeroportos internacionais.

Ademais, cabe ressaltar que cada país tem suas regras para o ingresso dos animais em seu território sendo necessária a observância das regras governamentais do país que se pretende viajar.

Além disso, outras regras devem ser observadas. Cada companhia aérea determina suas regras e suas taxas para o transporte dos animais.

Contudo, na contramão dos animais considerados como domésticos, nenhuma companhia realiza o transporte dos animais considerados como exóticos. Pássaros, répteis, primatas, peixes, roedores e todos os demais só poderão ser transportados através de um avião de carga, ou seja, não comercial.

Para viajar de carro é importante tomar algumas medidas de segurança, como o cinto de segurança, as caixas de transporte, as cadeirinhas para animais de pequeno porte e, inclusive, as grades de proteção.

Para viajar de ônibus ainda não está pacificada a forma de transporte entre as empresas. Mas a maioria permite que o animal seja transportado junto ao tutor, desde que o animal não ultrapasse os 10kgs, que o animal não comprometa o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros por sua espécie, tamanho, ferocidade, peçonha ou saúde. O responsável deve apresentar documento assinado pelo médico veterinário, emitido até 15 dias antes à viagem, atestando boas condições de saúde do animal e a carteira

de vacinação atualizada, na qual conste à aplicação das vacinas antirrábica e polivalente. Como medida de segurança, o responsável deve portar as documentações exigidas no transporta aéreo.

Mas, é importante verificar junto à empresa de transporte para certificar sobre as condições de transporte bem como as taxas, podendo variar sobre a caixa de transporte, o assento ou o bagageiro. Importante lembrar que penas será permitido o transporte de aves e animais silvestres com prévia autorização do Ibama.

CÃO-GUIA

O papel do cão-guia vai muito além de ser o melhor amigo de quatro patas das pessoas com deficiência visual. Trabalhando sem descanso, os cães-guias passaram a ter cada vez mais atenção das companhias áreas justamente por desempenharem papel fundamental na vida de milhares de pessoas. As regras para viajar com cão-guia variam entre as companhias áreas. De modo geral, as companhias permitem que os cães viagem ao lado de seus donos, no chão da aeronave. Cabe ressaltar que o transporte é gratuito, sendo necessário que o animal utilize a sua coleira de identificação como cão-guia além da documentação exigida de qualquer pet. Ademais, cumpre destacar certas exigências das companhias para a presença do cão-guia, como exemplo, a LATAM exige que o cão-guia esteja usando focinheira, esteja documentado com o nome do cão bem como do seu tutor, a identificação completa do treinador e, ainda, seja comunicado com no mínimo 72h de antecedência da viagem. Já a GOL, pede a comunicação com no mínimo 48h de antecedência além de toda a documentação também requerida pela LATAM. A AZUL pede para que a informação da presença de um cão-guia seja informada no momento da aquisição da passagem e se reserva no direito de não transportar animais com menos de 3 meses de vida. As mesmas regras valem para o transporte rodoviário.



AZUL LINHAS AÉREAS: Cada voo pode receber, no máximo, 3 animais domésticos (cães e gatos). O animal deve ter mais que 4 meses de idade, ser transportado em uma caixa transportadora adequada e seu peso total (do animal com a caixa) não deve superar 5kgs. Ademais, é importante observar as especificações da caixa transportadora, disponível no site da companhia aérea. A companhia não realiza transporte de animais com mais de cinco quilos.



GOL LINHAS AÉREAS: a companhia também só realiza transporte de animais considerados como domésticos, com mais 4 meses de idade, sendo permitido até 4 animais por voo. Ademais, o peso total do animal com a caixa transportadora não pode ultrapassar 10kgs. Caso o animal ultrapasse esse limite de quilos ele poderá ser transportador no compartimento de cargas, até o limite de 30kgs. Ademais, é importante observar as especificações da caixa transportadora, disponível no site da companhia aérea.



LATAM LINHAS AÉREAS: A companhia, como as demais, só transporta animais considerados como domésticos. Um ponto específico desta companhia é que só realiza o transporte se o trecho for realizado em aviões Airbus 319, 320, 321, 330 e 777. O animal deve ter mais que 8 semanas de vida sendo o peso máximo, do animal e da caixa transportadora, não pode ultrapassar 7kgs. Ademais, é importante observar as especificações da caixa transportadora, disponível no site da companhia aérea.

15 PRECONCEITO É FEIO

Preconceito é uma forma de fazer um julgamento antes de conhecer e também julgar sem entender.

A lei garante que o preconceito é crime contra o ser humano, mas contra os animais não, e por isso depende de cada um atuar e promover a luta contra o PRÉ CONCEITO das mais diversas formas que acontecem todos os dias.

As pessoas ainda entendem que ou gostam de gatos ou de cachorros, mas um não é o oposto do outro, tanto que convivem muito bem quando adequadamente adaptados. Os gatos em geral são discriminados mas porque o ser humano não entende sua natureza menos domesticada e sim natural, e porque o cachorro demonstra servidão e dependência às pessoas, mas são apenas animais com comportamentos diferentes, e é necessário que quando quiser adotar um analise bem como é a sua rotina e como o animal precisará se adaptar para entender qual vai ser o seu parceiro.

E o cachorro, que sofre também discriminação por ausência de raça, que feio é olhar um cão e chamá-lo de feio porque não parece com um padrão, e sim com muitos, e não somos brasileiros nada mais que uma mistura de raças? Mistura de origens? Por que então se o Brasil é a miscelânea de tantos povos pode não querer, não amar e não acolher um cão que nada mais é que igual a nós? Multiraças em sua natureza e na natureza do Brasil!

Também as raças sofrem preconceitos! Algumas raças são consideradas

agressivas e violentas, mas nenhum animal nasce agressivo na natureza, ele apenas se defende e busca sua sobrevivência, e não é! O comportamento dos cães é um reflexo de seus tutores de suas condutas e padrões, então a agressividade é do ser humano não pode ser apontada como natural de uma raça.

Independente da espécie discriminada tanto canina quanto felina ainda sofrem com o preconceito relativo à cor, cães pretos são os últimos a serem adotados e gatos pretos, sofrem ainda mais porque são erroneamente atribuídos ao azar, mas nada mais tem do que a falta de sorte de encontrar humanos que não entendem que somos todos animais com sentimentos e não é a cor da pele que define se pode ser feliz ou não, ser parte da família ou não.

Não há de se esquecer que os animais silvestres também sofrem preconceitos porque não se entende que apenas buscam alimento e abrigo. As cidades invadem as florestas e lugares naturais a alguns animais como o gambá, por exemplo, e quando não encontra mais o seu lugar seguro para viver eles vêm em busca do que não mais encontram no lugar que foi destruído, antes seu lar. Preconceito é feio, seja uma pessoa linda e acolha em seu coração todos os animais independentemente da espécie e cor, espalhe a compreensão e respeito.

16 ENTRETENIMENTO

É garantido pela Constituição, o direito ao lazer e cultura. Contudo, também é garantida a proteção dos animais. Portanto, para usufruir do lazer e da cultura vinculados a proteção aos animais é preciso respeitar o direito deles à integridade física e psíquica ditada pela lei brasileira.

O lazer é necessário para manter a saúde física e mental, para combater a nocividade do stress diário e para permitir que as relações sociais e familiares sejam mais íntimas e saudáveis.

Cada um, na medida de suas possibilidades, define o que fazer nos seus momentos de lazer e relaxamento.

Mas mesmo o direito fundamental ao lazer e a cultura tem limites: A ninguém é dado se divertir às custas do sofrimento alheio.

Passear com seu cão ao ar livre, em um parque ou numa calçada, é atividade recreativa que faz bem a ambas as espécies – humana e canina.

Mas, entreter-se vendo animais inteligentes presos em jaulas, entediados, longe de seu ambiente natural – como nos zoológicos – ou adestrados, mediante violência, para serem exibidos em circos e exposições, nada tem de divertido. É via de mão única, porque o lazer e a diversão são apenas dos humanos espectadores. Os animais sofrem nesses ambientes, muito embora a dor deles seja invisível aos olhos humanos.

E o que dizer de uma singela pescaria, na beira do mar ou do rio? Toda vez que um peixe é fígado, ele sente dor. Ponha-se no lugar do peixe e imagine o que é sentir um anzol furando a sua boca.

Ou então o que dizer das caças aos animais silvestres? É público que é proibido no Brasil (art. 1º, Lei 5.197/1967), mas persistem os caçadores neste ato criminoso.

17 TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

Os países com maior multiplicidade de espécies animais são os escolhidos pelas quadrilhas e organizações criminosas, tanto para exportação quanto para o comércio nacional. Grande parte dos animais capturados ilegalmente são vendidos aqui no País, mas outra parte considerável abastece os mercados internacionais.

A captura ilegal dos silvestres se destina à pesquisas científicas ilegais, à colecionadores particulares ou para aquisição de animais de companhia e o tráfico atua com as mais diversas espécies brasileiras. Estima-se que dos animais vivos que são comercializados, a cada 10 animais traficados apenas um sobrevive. Isso sem contar o descarte das fêmeas de diversas aves, por não ter valor comercial, durante a captura dos filhotes.

Mas, infelizmente o Brasil passou a se destacar também pela importação ilegal de espécies. Além dos problemas sanitários e dos riscos com espécies invasoras, o tráfico de silvestres ameaça a estrutura e sobrevivência dos ecossistemas nacionais.

Só no Brasil, 38 milhões de animais são retirados da natureza por ano. Por isso, a caça para subsistência ou comércio ilegal é a segunda principal ameaça à fauna brasileira, após a perda do habitat.

Há também os 'produtos de fauna' vendidos ilegalmente. Como exemplo: o couro, peles, penas, garras e presas, que são comercializados para o mercado

da moda. Outro caso é o das borboletas, que são utilizadas para artigos de decoração como quadros ou brincos.

Por isso, é muito importante denunciar a venda ilegal de animais silvestres e prender os traficantes por esta atividade criminosa.

18 AUXÍLIO AOS ABRIGOS DE ANIMAIS

Os abrigos que acolhem animais em situação de rua, isto é, animais em risco, são em sua maioria sustentados por recursos particulares, apenas algumas prefeituras tem estruturas públicas para abrigar animais acolhidos ou recolhidos, e muitas ainda não tem legislação que proíba a carrocinha com sacrifício dos animais após um prazo de hospedagem.

Em geral são Organizações Não Governamentais que trabalham para gerir e fazer funcionar os abrigos, as ONGs de proteção animal são entidades de particulares, e poucas vezes contam com incentivo ou investimento do Estado, na maioria das vezes sobrevivem de doações ocasionais e poucas vezes contínuas.

Além das ONGs o trabalho de acolhimento também é realizado por protetores independentes, pessoas que trabalham sozinhas e recolhem, acolhem e tratam animais para depois colocar para doação.

Se você tem amor aos animais e o espírito da caridade, aproveita! São oportunidades únicas e experiências transformadoras a cada dia. Como ajudar? Primeiro, vá conhecer o abrigo ou a ONG, conheça os animaizinhos e converse para ver qual a necessidade da entidade que você conheça.

Você pode ajudar adotando algum dos animaizinhos; acolhendo como lar temporário para animais até a adoção; doação financeira para a ONG, protetor ou diretamente na clínica veterinária; carona solidária, ajuda em feiras de adoção, doação de medicamentos, vermífugos, vacinas, rações úmidas e secas, tapetes

higiênico, cobertas, roupinhas, caminhas, e outras miudezas de bicho!

Há muitas formas de auxiliar os abrigos, ONGs e protetores com o seu tempo, auxílio financeiro, ajuda de local e também com trabalho, ajude a divulgar nas redes sociais, traga mais uma pessoa com você e saiba que você pode não salvar o mundo, mas está salvando um animal quando ajuda muda sim uma vida.

Seja caridoso e ajude, mude a vida de um animal e você será o mundo dele!

19 USO DE AGROTÓXICO E A VIDA DOS ANIMAIS

Impactos diretos

As agências de regulamentação no Brasil exigem que agrotóxicos sejam testados quanto aos seus efeitos nocivos e esse teste ocorre em animais. Ratos, coelhos, pássaros e até cachorros são submetidos a engolir, inalar ou terem em sua pele aplicados diversos venenos. Alguns animais são levados até a morte para se saber os níveis letais de cada produto.

Existem testes com cachorros da raça beagle, por exemplo, que são submetidos a doses de componentes químicos e depois são mortos para se verificar a existência de tumores em seu organismo. Recentemente a ONG The Humane Society International (HSI) registrou vídeos que mostravam beagles recebendo altas doses de um agrotóxico para avaliar os estragos do produto no organismo. A empresa que estava conduzindo os testes, nos EUA, alegou que precisava cumprir com as exigências da agência reguladora brasileira, no caso a ANVISA. Os cães da raça beagle são utilizados nesses tipos de testes por serem de pequeno porte e dóceis.

Além do momento do teste, que dependendo do produto químico pode durar horas, dias, meses e até anos, sabe-se que o tratamento do animal até o momento do teste muitas vezes não é digno. A dor e o sofrimento desses animais é inimaginável.

Atualmente existem diversos métodos reconhecidos internacionalmente para teste de agrotóxicos sem envolver o sofrimento de animais e envolvendo

muita tecnologia, são alguns deles:

- **EPSKIN:** Epiderme humana reconstruída in vitro para avaliação das ações de componentes químicos na pele.
- **EPIOCULAR:** Tecido derivado de células humanas para testar irritação ocular.
- **EPIAIRWAY:** Células traqueo-bronquiais humanas para testes de drogas inalatórias.

Esse novos métodos que estão sendo desenvolvidos nos últimos anos podem garantir maior precisão nos resultados, uma vez que reproduzem as células do corpo humano e não de outras espécies.

Impactos indiretos

Além dos males diretos mencionados acima, existem outros perigos que o uso de determinados agrotóxicos causam à vida dos animais:

Os agrotóxicos alteram o habitat natural dos animais, impactando o solo, ar e as águas. Existe uma gama de estudos apontando o impacto de alguns agrotóxicos na vidas dos animais. Um caso bastante discutido atualmente é do das abelhas, que estão ficando viciadas em agrotóxicos derivados de neonicotinóides, componentes similares à nicotina do cigarro. Essa situação tem levado muitas abelhas à morte.

Por conta desse risco comprovado às abelhas, algumas dessas substâncias estão com uso suspenso na União Européia. No Brasil, onde o uso dessa substância é liberado, um estudo da USP aponta que até 2050 a população de abelhas e outros polinizadores deve diminuir 13%.

Mas por que fala-se tanto das abelhas? Pois a redução da população desse inseto impacta e muito a vida do humano e não estamos falando apenas do mel. As abelhas são animais polinizadores, ou seja, atuam como o "órgão sexual" das

plantas, levando o pólen de uma planta para outra, permitindo a fecundação das plantas e geração de seus frutos.

Cerca de 1/2 dos alimentos que comemos hoje são polinizados por elas. Alimentos comuns como maçãs, cenouras, berinjela, alho, cebola, manga e melão são exemplos de vegetais que poderiam ter sua produção comprometida, e isso não impacta somente o ser humano, mas todos os animais que se alimentam de vegetais.

20 VEGETARIANISMO E VEGANISMO

Mesmo que sem perceber, os nossos hábitos interferem na vida de outros seres. Por conta dos impactos nas vidas dos animais, muitas pessoas adotam o vegetarianismo ou veganismo como estilo de vida. Mas o que é e qual é a diferença entre o vegetarianismo e o veganismo?

O vegetarianismo é um conceito ligado à alimentação e para uma breve compreensão, pode ser dividido da seguinte maneira:

- **OVOLACTOVEGETARIANISMO:** utiliza ovos, leite e laticínios na sua alimentação.
- **LACTOVEGETARIANISMO:** utiliza leite e laticínios na sua alimentação.
- **OVOVEGETARIANISMO:** utiliza ovos na sua alimentação.
- **VEGETARIANISMO ESTRITO:** não utiliza nenhum produto de origem animal na sua alimentação (carne branca e vermelha, leite e derivados, ovos e mel, por exemplo).

Já o veganismo é um estilo de vida mais abrangente pois além de não incluir produtos de origem animal na alimentação (vegetarianismo estrito), também exclui dos seus hábitos outras formas de exploração dos animais, seja para vestuário (contra o uso de couro animal, por exemplo), cosméticos (contra produtos que tenham ingredientes de origem animal na sua composição e que tenham sido testados em animais) ou até mesmo para fins de entretenimento (contra o uso de animais em rodeios, touradas, rinhas de galos, vaquejadas, circos e até mesmo zoológicos, por exemplo), entre outros.

O veganismo também traz o conceito de “especismo”, uma crítica à superioridade do ser humano em relação aos outros seres. Assim, o especismo pode ser definido como a discriminação baseada na espécie do indivíduo, de forma que o restante dos animais, simplesmente por não pertencerem à espécie humana, acabam tendo seus interesses diminuídos ou desprezados em prol dos seres humanos. No veganismo, o ser humano não está acima e nem abaixo dos outros animais, todos têm o mesmo direito de viver.

“O veganismo é uma forma de viver que busca excluir, na medida do possível e do praticável, todas as formas de exploração e de crueldade contra animais, seja para a alimentação, para o vestuário ou para qualquer outra finalidade”.

The Vegan Society, mais antiga entidade vegana do mundo De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), somente em 2018, aproximadamente 5,7 bilhões de animais foram abatidos no Brasil para consumo de carne:



32,0 MILHÕES



44,3 MILHÕES



5,7 BILHÕES

Esses dados referem-se somente aos “abates” feitos de forma legalizada, ou seja, sabe-se que esse número é ainda maior.

Além das questões de bem-estar do animal no momento do abate, deve-se pensar também em todo o histórico de vida do animal até chegar nesse momento. Uma notícia que exemplifica essa questão e causou muita repercussão na época, foi o embarque de 25 mil bois em um navio que partiu do porto de Santos-SP com destino à Turquia no início de 2018. Uma decisão judicial proibiu

a saída do navio após uma perícia constatar maus-tratos aos animais que lá estavam. Sob muitos protestos, o navio acabou sendo liberado dois dias depois.

Além da questão dos maus-tratos, a realidade dos animais explorados para consumo é muito triste pois eles vivem muito menos do que viveriam naturalmente. A tabela abaixo mostra o caso de alguns dos animais comumente explorados. Percebe-se que todos são abatidos ainda na fase inicial de suas vidas.

Idade dos animais no momento do abate versus expectativa de vida

ANIMAL	IDADE PARA ABATE	EXPECTATIVA DE VIDA
Bezerro para vitela	32 semanas	15-20 anos
Boi	18 meses	15-20 anos
Peru	8-26 semanas	10 anos
Frango	40 dias	8 anos
Porco	6 meses	15 anos
Cordeiro	3-6 meses	12 anos

Fonte: Mercy for Animals

Um animal que não foi inserido na tabela acima, é o pintinho macho, que na indústria de ovos, por não possuir qualquer valor por não botar ovos, é morto em um ou dois dias, através de técnicas como triturá-los vivos ou sufocá-los em um saco de lixo.

Vale mencionar outros motivos que levam as pessoas ao vegetarianismo/veganismo, como a saúde e meio ambiente:

- **SAÚDE:** Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo de carnes

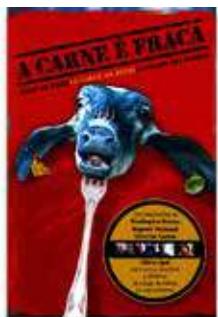
processadas, como salsicha, linguiça, bacon e presunto, aumenta o risco de câncer do intestino em humanos. De acordo com o documento publicado pela OMS, a carne processada é um fator de risco certo para a doença, e carnes vermelhas, de um modo geral, são fatores de risco “provável”.

Ademais, sabe-se que o colesterol ruim (LDL), que aumenta as chances de infarto e AVC, é encontrado em todos os alimentos de origem animal.

• **MEIO AMBIENTE:** A pecuária é responsável pela maior parte do desmatamento na Amazônia Legal (Governo Federal, 2009). De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), aproximadamente 70% da terra desmatada da Amazônia é usada como pasto, e uma grande parte do restante é coberta por plantações cultivadas para produção de ração.

Outra questão ambiental é o consumo de água. De acordo com a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para produzir 1 kg de carne bovina são necessários 20.700 litros de água, enquanto que para produzir 1kg de batata por exemplo, são necessários 160 litros de água.

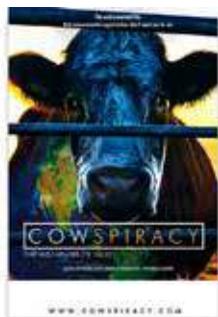
Caso queira conhecer mais sobre tema vegetarianismo/veganismo, indicamos os seguintes documentários:



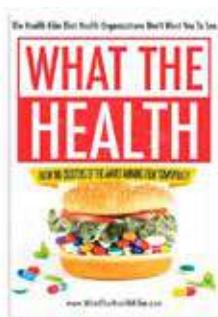
A Carne é Fraca



Terráqueos



Cowspiracy



What the Health

21 CURIOSIDADES



Os Beija-flores batem as asas até 200 vezes por segundo, o que consome muita energia e faz com que eles precisem comer até oito vezes o seu peso corporal todos os dias.



Os Polvos usam seus tentáculos para sentir o gosto e o cheiro das coisas.



Abelhas nunca dormem.



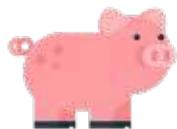
Golfinhos dão nomes uns aos outros.



Coalas têm impressões digitais quase idênticas aos dos seres humanos.



Os gatos têm cerca de 100 sons vocais enquanto que os cães só têm 10.



O porco é o único animal que se queima com o sol além do homem.



O maior mamífero do planeta é a baleia azul.



Os cães têm mais de 100 expressões faciais, a maior parte delas é feita com as orelhas.



O cão come grama quando sente alguma indisposição digestiva, com isso ele provoca o vômito ou aumenta o transito intestinal, liberando gases e alimentos que os incomodam.



Cães com orelhas grandes e peludas têm mais chances de terem otite (inflamação do ouvido) se comparados aos cães de orelhas pequenas e eretas.



A gestação das gatas dura cerca de 2 meses e 1 semana e a das cachorras aproximadamente 2 meses e 2 semanas.

22 FILMES E DOCUMENTÁRIOS

Filmes para chorar de emoção:

Marley e eu
Sempre ao seu lado
A caminho de casa
4 vidas de um cachorro
A incrível jornada
O grande milagre
Secretariat
Free Willy
Winter, o golfinho
Babe, o porquinho atrapalhado
Hotel bom pra cachorro
Resgate abaixo de zero

Filmes de animação para assistir com as crianças:

Pets a vida secreta dos bichos 1 e 2
Beethoven: o Magnífico
Todos os cães merecem o céu
A dama e o vagabundo
O gato de botas
Garfield
Aristogatas
A ilha dos cachorros
A revolução dos bichos

Touro Ferdinando
Madagascar
Rei Leão
A fuga das galinhas
Bee movie
Dumbo

Documentários importantes e reais disponíveis na internet:

A Carne é Fraca
Não Matarás
Terráqueos (Earthlings)
Vida de Cavalo, Burros e Jegues

23 CONTATOS ÚTEIS

Em Curitiba há uma delegacia especializada em meio ambiente que atende às denúncias de maus tratos e abusos contra animais na cidade, segue endereço e telefone:

DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | DPMA – CURITIBA

Rua Erasto Gaertner, 1261 – Bacacheri

dpma@pc.pr.gov.br

(41) 3251-6200

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas

A ocorrência pode ser denunciada em qualquer delegacia da polícia civil, mas quando é diretamente na especializada esse atendimento é mais rápido e a apuração também.

Também, em Curitiba, há possibilidade de denúncia pelo site da prefeitura ou via telefone no número 156.

A defesa da integridade física e psíquica dos animais conta ainda com o apoio da **POLÍCIA MILITAR NO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - FORÇA VERDE**

Av. das Torres, 10.000 - Parque Metropolitano do Iguaçu - 83.040-300 - São José dos Pinhais - PR

Tel: (41) 3299-1350

Disque Denúncias Força Verde: 0800-643-0304

E-mail: bpambfv@pm.pr.gov.br

E, o Ministério Público também tem unidades especializadas para ajudar no processamento das denúncias quando encaminhadas pela delegacia ou diretas nas promotorias:

1ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, Centro Cívico - Curitiba/PR

CEP: 80530-913

Telefone: (41) 3250-4763

2ª PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, Centro Cívico - Curitiba/PR

CEP: 80530-913

Telefone: (41) 3250-4763

Quanto a animais silvestres é a Superintendência do IBAMA em Curitiba que recebe a denúncia:

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA

End: Rua General Carneiro, 481 – Alto da Glória – CEP: 80060-150 – Curitiba – PR

Tel: (41) 3360-6100 (Geral)

(41) 3360-6172 (Gabinete)

(41) 3360-6112 (Administração)

(41) 3360-6191 (Fiscalização)

(41) 3260-6191 (Fax)

Esses são os canais de denúncia e investigação em Curitiba, mas se o fato ocorreu fora da cidade, por exemplo na região metropolitana ou onde não há unidades especializadas, a denúncia pode ser feita em qualquer delegacia ou diretamente no Ministério Público de sua cidade.





PARANÁ

www.oabpr.org.br